



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO GERAL - ANO

1994

PROTOCOLO 13.638

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 12.201 DATA 09-2-94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Lote de nº 16 'da Quadra "F", do Loteamento "Enseada de Aratuba" Vera Cruz-Ba, medindo 15.00m, de frente, 15.00m de fundo, 25,29m de um lado, 25,64m do outro lado, perfazendo um total de 381,97m², limitando-se pela frente com a Rua Azevedo Monteiro, pelo lado direito com o lote de nº 17, pelo lado esquerdo com o lote de nº 15 da mesma quadra, pelo fundo com quem de direito.

PROPRIETÁRIO - DJALMA ALVES COSTA, brasileiro, casado, industrial, CPF sob nº 400.518.625-49, residente à Rua dos Ferroviários nº 45 São João-Plataforma-Salvador-Ba.

REGISTRO ANTERIOR -

REGISTRO 1 - Nos termos de Escritura Pública, lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Itaparica, Município de Vera Cruz, com data em 09 de junho 1987 o Imóvel desta matrícula foi adquirido por AGENOR DIAS NETO, brasileiro, Téc. Química, CPF nº 261.709.225-91, residente e domiciliado à Rua Urbino de Aguiar nº 135-Aptº 202-Brotas-Salvador-Ba. A DJALMA ALVES COSTA, pelo preço e quantia certo e ajustado de R\$5.250,00, avaliação da Secretária da Fazenda CZ\$ 7.639,40, custos pagos através DAJ de nº 659361.

AV-2/12.201 - Protocolo n. 34.946, de 18/09/2019. AVERBAÇÃO DE DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Por Escritura Pública de Venda e Compra lavrada às fls. 117/118, do livro 175, nº de ordem 1502, protocolo 7497, em 18/04/2019, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Títulos de Itaparica/BA e Escritura Pública de Aditamento lavrada às fls. 97, do livro 006-C, ordem nº 1518, protocolo 7828, em 17/09/2019, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Títulos de Itaparica/BA, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob o n. 91632.00352. DAJE 024/281949: R\$70,00. Dou fé. Itaparica, 09 de outubro de 2019. O Oficial/Substituta:

AV-3/12.201 - Protocolo n. 34.946, de 18/09/2019. AVERBAÇÃO DE ENDEREÇO. Por Escrituras Públicas, já especificadas na AV-2, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na Rua Azevedo Monteiro, nº 352, Lote 16, Quadra F, Loteamento Enseada de Aratuba, Aratuba, Vera Cruz/BA. DAJE 024/282066: R\$70,00. Dou fé. Itaparica, 09 de outubro de 2019. O Oficial/Substituta:

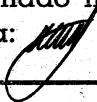
AV-4/12.201 - Protocolo n. 34.946, de 18/09/2019. AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO. Por Escrituras Públicas, já

continua no verso

especificadas na AV-2, procedo a esta averbação para consignar a qualificação do proprietário **AGENOR DIAS NETO**, brasileiro, técnico químico, casado com **ERONILDES SOARES MOTA DIAS**, RG nº 143239740 SSP/BA, CPF nº 261.709.225-91, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, apto. 2501, Itaigara, Salvador/BA. DAJE 024/282083: R\$70,00. Dou fé. Itaparica, 09 de outubro de 2019. O Oficial/Substituta: 

AV-5/12.201 – Protocolo n. 34.946, de 18/09/2019. **AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**. Por Escrituras Públicas, já especificadas na AV-2, procedo a esta averbação para consignar a qualificação da proprietária **ERONILDES SOARES MOTA DIAS**, brasileira, técnica química, casada com **AGENOR DIAS NETO**, RG nº 0179249010 SSP/BA, CPF nº 353.243.765-15, residente e domiciliada na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, apto. 2501, Itaigara, Salvador/BA. DAJE 024/282097: R\$70,00. Dou fé. Itaparica, 09 de outubro de 2019. O Oficial/Substituta: 

AV-6/12.201 – Protocolo n. 34.946, de 18/09/2019. **AVERBAÇÃO DE REGIME DE BENS**. Por Escrituras Públicas, já especificadas na AV-2, os proprietários **AGENOR DIAS NETO** e **ERONILDES SOARES MOTA DIAS** são **casados sob regime da comunhão parcial de bens, desde 05/04/1986**. DAJE 024/282108: R\$70,00. Dou fé. Itaparica, 09 de outubro de 2019. O Oficial/Substituta: 

R-7/12.201 – Protocolo n. 34.946, de 18/09/2019. **COMPRA E VENDA**. Por Escritura Pública de Venda e Compra lavrada às fls. 117/118, do livro 175, nº de ordem 1502, protocolo 7497, em 18/04/2019, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Títulos de Itaparica/BA e Escritura Pública de Aditamento lavrada às fls. 97, do livro 006-C, ordem nº 1518, protocolo 7828, em 17/09/2019, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Títulos de Itaparica/BA, os proprietários **AGENOR DIAS NETO** e **ERONILDES SOARES MOTA DIAS**, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula a **VICTOR DANIEL TOURINHO DANTAS**, brasileiro, comerciante, solteiro, RG nº 1114160865 SSP/BA, CPF nº 014.969.535-76, residente e domiciliado na Rua Donizete Carvalho, nº 9999, apto. 01, Residencial Solar Ville, BL-05, Pedra do Descanso, Feira de Santana/BA, pelo preço de R\$11.000,00 pagos à vista. Valor Venal Atualizado: R\$10.401,05. Pago o ITIV, conforme consignado na Escritura Pública. DAJE 023/980960: R\$375,10. Dou fé. Itaparica, 09 de outubro. O Oficial/Substituta: 

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA
Encerro a presente Folha desta matrícula,
que terá continuidade na folha seguinte
com os subsequentes atos na mesma ordem,
com a finalidade de uniformizar os serviços de
computação já adotados nesta serventia.
Art. 41 da Lei 8.935/94.
Itaparica - BA, 26 de Julho de 2024
Oficial 
Este termo encerra a matrícula.

PARA CAMPESINOS
NÃO VIREMOS O COTRATO

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via web

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MATRÍCULA

-12.201-

FICHA

-1-Frente-

Itaparica: 09/01/1994



R-08/12.201 – Protocolo n. 42.420, de 11/07/2024. **ARRESTO**. Conforme requerimento datado de 03 de maio de 2024 e Decisão datada de 03 de abril de 2024, extraída do processo nº 1008936-51.2024.8.26.0100, proferida pela MM. Juíza de Direito Dra. Juliana Pitelli da Guia, da 21ª Vara Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, fica registrado o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da execução, cujo valor de exequendo importa a monta de **R\$817.789,39**. DAJE 1821/002/036161: R\$65,30 (Emolumentos R\$31,54 – Taxa Fiscal R\$22,40 – FECOM R\$8,62 – PGE R\$1,25 – FMMPBA R\$0,65 – Def. Pública R\$0,84) e DAJE COMPLEMENTAR: 1821/002/036271 R\$8.657,52 (Emolumentos R\$4.181,58 – Taxa Fiscal R\$2.969,53 – FECOM R\$1.142,79 – PGE R\$166,22 – FMMPBA R\$86,57 – Def. Pública R\$110,83). **SELO ELETRÔNICO 1821.AB370133-1**. Dou Fé. Itaparica/BA, 26 de julho de 2024. O Oficial/Substituta: *Juliana*

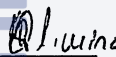
R-09/12.201 – Protocolo n. 42.567, de 16/08/2024. **PENHORA**. Nos termos de Certidão para fins de Penhora, datada de 15 de agosto de 2024, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da Unidade de Processamento Judicial III, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, processo nº 1008936-51.2024.8.26.0100, fica registrada a **PENHORA** sobre o imóvel, objeto desta matrícula, para garantia da execução, cujo valor de exequendo importa a monta de **R\$1.129.485,33**. DAJE 1820/002/019421: R\$8.722,82 (Emolumentos R\$4.213,12 – Taxa Fiscal R\$2.991,93 – FECOM R\$1.151,41 – PGE R\$167,48 – FMMPBA R\$87,00 – Def. Pública R\$111,65). **SELO ELETRÔNICO 1820.AB022830-9**. Dou fé. Itaparica, 10 de setembro de 2024. O Oficial/Substituta: *Juliana*

AV-10/12.201 – Protocolo n. 42.681, de 09/09/2024. **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**. Conforme requerimento datado de 12 de julho de 2024 e Decisão datada de 05 de julho de 2024, proferida pela MM. Juíza de Direito Dra. Camila Franco de Moraes Bariani, da 21ª Vara Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, fica averbada a conversão do **ARRESTO** objeto do R-08 em **PENHORA**, incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução, cujo valor de exequendo importa o valor de **R\$817.789,39**. DAJE 1821/002/019637: R\$65,30 (Emolumentos R\$31,54 – Taxa Fiscal R\$22,40 – FECOM R\$8,62 – PGE R\$1,25 – FMMPBA R\$0,65 – Def. Pública R\$0,84) e DAJE COMPLEMENTAR: 1820/002/019791: R\$27,70 (Emolumentos R\$13,38 – Taxa Fiscal R\$9,50 – FECOM R\$3,66 – PGE R\$0,53 – FMMPBA R\$0,28 – Def. Pública R\$0,35). **SELO ELETRÔNICO 1821.AB023642-5**. Dou Fé. Itaparica/BA, 03 de outubro de 2024. O Oficial/Substituta: *Juliana*

AV-11/12.201 – Protocolo 42.707, de 13/09/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Por requerimento datado de 10 de setembro de 2024, firmado por BANCO SAFRA S/A, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-930, neste ato representada pelo seu procurador IVAN DE SOUZA MERCEDO MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade M- 13.440.973, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 089.732.686-51, com escritório na Rua dos Inconfidentes, no. 1.075, Sala 1202, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-128, instruído com Certidão, extraído do processo nº 100670-53.2024.8.26.0100 da 43ª Vara de Civil da Comarca de São Paulo/SP, faz-se a presente **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**, para dar publicidade a terceiros da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, movida por BANCO SAFRA S/A, já qualificada, cujo objeto é a execução do valor de R\$158.950,48 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). DAJE: 9999/033/674444: R\$65,30 (Emolumentos R\$31,54 – Taxa Fiscal R\$22,40 – FECOM R\$8,62 – PGE R\$1,25 – FMMPBA R\$0,65 – Def. Pública R\$0,84) e DAJE COMPLEMENTAR 1820/002/020036: R\$26,46 (Emolumentos R\$12,78 – Taxa Fiscal R\$9,07 – FECOM R\$3,49 – PGE R\$0,51 – FMMPBA R\$0,26 – Defensória Pública R\$0,35). **SELO ELETRÔNICO 1820.AB023645-0**. Dou fé. Itaparica, 03 de outubro de 2024. O Oficial/Substituta: *Juliana*

R-12/12.201 – Protocolo n. 42.983, de 18/11/2024. **PENHORA**. Nos termos requerimento datado de 23 de outubro de 2024, instruído da Certidão para fins de Penhora, datada de 19 de setembro de 2024, expedido por ordem do MM. Juiz

continua no verso

de Direito Dr. Miguel Ferrari Júnior, da 43ª Vara Cível de São Paulo/SP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, processo nº 1006970-53.2024.8.26.0100, fica registrada a **PENHORA** sobre o imóvel, objeto desta matrícula, para garantia da execução, cujo valor de exequendo importa a monta de **R\$158.950,48**. DAJE 1820/002/021771: R\$65,30 (Emolumentos R\$31,54 – Taxa Fiscal R\$22,40 – FECOM R\$8,62 – PGE R\$1,25 – FMMPBA R\$0,65 – Def. Pública R\$0,84) e DAJE COMPLEMENTAR 1820/002/022341: R\$998,02 (Emolumentos R\$482,04 – Taxa Fiscal R\$342,32 – FECOM R\$131,74 – PGE R\$19,16 – FMMPBA R\$9,98 – Def. Pública R\$12,78). **SELO ELETRÔNICO 1820.AB025886-0**. Dou fé. Itaparica, 06 de dezembro de 2024. O Oficial/Substituta: 

R-13/12.201 – Protocolo n. 44.201, de 05/09/2025. **PENHORA**. Nos termos Certidão de Penhora datado de 04/09/2025, da 1ª Vara Cível de Santo Amaro, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, extraída do processo nº 1027924-23-2024.8.26.0100, fica registrada a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. DAJE 1820/002/032913: R\$4.067,28 (Emolumentos R\$1.964,50 – Taxa Fiscal R\$1.395,00 – FECOM R\$496,21 – PGE R\$78,09 – FMMPBA R\$40,67 – FEURB R\$40,67 – Def. Pública R\$52,06). **SELO ELETRÔNICO 1820.AB036656-6**. Dou fé. Itaparica, 09 de outubro de 2025. O Oficial/Substituta: 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

